

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 04 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1016/14

Data 10/04/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza a aditar convênio celebrado com o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio celebrado com Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, visando atender despesas da Polícia Civil no âmbito do Município, na reforma do veículo VW/Parati Patrulha, placas AMG 9284 CHASSI 9BWDB05XX5TO3816 Renavan 841807914. Motor nº BJB056607, ano de fabricação 2004 modelo 2005 combustível Álcool/Gas, em especial e seu motor.

§ 1º. Com a majoração do aditivo, o valor inicial de R\$ 29.953,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais), passa para R\$ 34.953,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais).

§ 2º. O valor aditado será efetivado em uma única vez.

§ 3º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.

§ 4º. A entidade deverá apresentar ao Município um plano de aplicação e ação, sendo, que no plano de aplicação os materiais e serviços a ser recebidos e/ou autorizados, deverão ser desdobrados em nível de sub-elemento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:

03.00

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

03.01

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.006

Ações de Natureza Administrativa

3.390.30

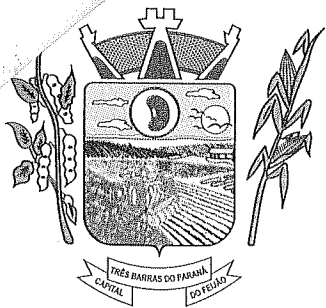
Material de Consumo

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. O prazo de execução e de vigência desta Lei será da publicação da mesma, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



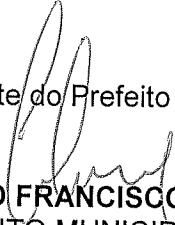
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº1016/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização Autoriza a aditar convênio celebrado com o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS.

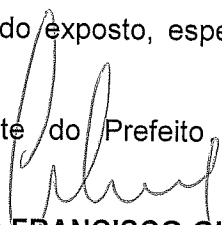
Atualmente existe autorização para repasse de material e serviços para com a entidade citada acima Lei municipal nº53/14 de 11/02/14, no entanto esta autorização é somente para despesas da polícia militar.

Ocorre que a viatura do Estado, a disposição da polícia Civil de nosso Município está sem condições de locomoção necessitando que seu motor seja recuperado.

Embora o esforço dos representantes da polícia civil de nosso Município para que isto ocorra não foi conseguindo sucesso, razão pela qual o Município bisando a continuidade dos serviços de segurança prestados pela polícia militar está se propondo em bancar tal despesa, a qual necessita da autorização legislativa buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL